

Aviso de
DISPENSA ELETRÔNICA

90538/2025

Controle Interno: 101/2025

CONTRATANTE (UASG)

Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque (158125)

DADOS PARA CONTATO

E-mail: compras.brusque@ifc.edu.br

Telefone: (47) 3212-0000

OBJETO

Aquisição de Aquisição de insumos elétricos e eletrônicos de automação para atender as necessidades do IFC Campus Brusque.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.379,20

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 26/08/2025 às 8h

Até 29/08/2025 às 8h

PERÍODO DE LANCES

De 29/08/2025 às 8h

Até 29/08/2025 às 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO

(ESTA PÁGINA DEVERÁ SER SUPRIMIDA ANTES DA PUBLICAÇÃO)

1. **Este documento é apenas um modelo. Caberá à unidade responsável pela instrução processual a verificação de existência de minuta atualizada no site da AGU e a eventual adequação.**
2. Deve-se utilizar as minutas indicadas pela Advocacia Geral da União, observando a natureza da compra/serviço objeto da contratação.
3. As minutas devem ser retiradas diretamente da página da AGU:
<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos>
4. Por se tratar de MINUTA, conforme preconiza a AGU, deverão ser destacadas todas as alterações realizadas no documento (inclusões, supressões e alterações). Os destaques somente poderão ser eliminados no momento da PUBLICAÇÃO do Aviso.
5. Sugerimos que se mantenha a estrutura deste arquivo, para que não se perca a estruturação do documento, atualizando SEMPRE o conteúdo conforme modelos atualizados da AGU.
6. Também deverão ser atualizados os rodapés dos modelos utilizados, indicando o modelo correspondente, conforme apresentado nos documentos elaborados pela AGU.
7. Em havendo necessidade de formalização de contrato ou ata de registro de preços, deverão ser utilizadas as minutas padronizadas pela AGU.
8. Sugestões de cláusulas para inclusão, conforme caso concreto:
 - 8.1. Os Licitantes, ao participarem deste processo licitatório, concordam com a eventual divulgação dos dados da empresa e pessoais dos respectivos representantes legais, nos sites oficiais e sistemas eletrônicos do governo e/ou do Instituto Federal Catarinense durante todos os atos licitatórios e de contratação, para garantir o acesso à informação conforme disposto no art. 7º da Lei 12.527/2011.
 - 8.2. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste aviso e seus anexos.
 - 8.3. Entende-se por data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura a data do recebimento definitivo dos serviços.
 - 8.4. A efetivação dos pagamentos está condicionada ao recebimento de recursos financeiros, repassados pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SPO), que possibilitem a realização.

Documento deverá assinado eletronicamente no SIPAC pela Autoridade Máxima da Unidade.



Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	5
4. FASE DE LANCES	7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	8
6. HABILITAÇÃO	10
7. CONTRATAÇÃO	12
8. SANÇÕES	13
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	15



MINUTA DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90538/2025
(Processo Administrativo n.º 23514.001063/2025-55)

Torna-se público que o(a) Instituto Federal Catarinense Campus Brusque, por meio do(a) Coordenação de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 29/08/2025

Link: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de Aquisição de Aquisição de insumos elétricos e eletrônicos de automação para atender as necessidades do IFC Campus Brusque, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens/lotes **ou** ocorrerá em item/lote único, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRÍÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
1	Controle Universal Infravermelho com conexão Wireless. Marca de referência: Nova Digital.	Und	20	R\$ 58,17	R\$ 1.163,40
2	Interruptor dimmer touch smart Wi-Fi - 2 canais / Botões - Fase e neutro. Marca de referência: Nova Digital.	Und	20	R\$ 78,53	R\$ 1.570,60
3	Fonte 5V/2A com saída USB tipo A para Controles IR. Marca de referência: Intelbras	Und	20	R\$ 32,26	R\$ 645,20
TOTAL					R\$ 3.379,20



- 1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.



3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
 - 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).
- 3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
 - 3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
 - 3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
 - 3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.



4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 5% (cinco por cento).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.



- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.



- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



- 6.2.1.** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



- 6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por



igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5% (por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;



- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.



9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.



9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.2.1. ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar

Brusque ,25 de agosto de 2025

Assinatura da autoridade competente
Jéssyca Cipriano
Direção Geral



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos



os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6** prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7** caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - 3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 3.2.3 Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



LG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
SG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
LC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

- 3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.
- 3.3.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE

Termo de Referência 241/2025**Informações Básicas**

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
241/2025	158125-INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	FABIO LAMARTINE BARBOSA TOLEDO	25/08/2025 15:12 (v 0.5)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	538/2025	23514.001063/2025-55

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de Aquisição de insumos elétricos e eletrônicos de automação para atender as necessidades do IFC Campus Brusque, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Controle Universal Infravermelho com conexão Wireless. Marca de referência: Nova Digital.	614624	Und	20	R\$ 58,17	R\$ 1.163,40
2	Interruptor dimmer touch smart Wi-Fi - 2 canais / Botões - Fase e neutro. Marca de referência: Nova Digital.	601463	Und	20	R\$ 78,53	R\$ 1.570,60
3	Fonte 5V/2A com saída USB tipo A para Controles IR. Marca de referência: Intelbras	402913	Und	20	R\$ 32,26	R\$ 645,20
						R\$ 3.379,20

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) **emissão do(s) empenho(s)**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Aquisição exclusiva de ME e EPP.;

4.1.2 Todos os produtos fornecidos deverão possuir certificação de conformidade elétrica (Inmetro e/ou Anatel, conforme e quando aplicável); e

4.1.3 Os equipamentos deverão apresentar baixo consumo em modo de espera (standby), contribuindo para a eficiência energética;

4.1.4 As embalagens deverão ser recicláveis e, preferencialmente, reduzidas em volume, em atendimento a boas práticas de sustentabilidade.

Subcontratação

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do(a) ordem de entrega, em remessa única.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Hugo Schlosser, 605, Jardim Maluche, Brusque, SC.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.5 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.6 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.10 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.11 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.13 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.14 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.15 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhá o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15 Cabe ao gestor do contrato:

6.16 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.18 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.19 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.20 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.21 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.22 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1 Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias

7.2.4.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.3 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.4 Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **1% (um por cento)** a **5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7 Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **1% (um por cento)** a **5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.8 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.5 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.2.6 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.2.7 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.2.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.2.9 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.2.10 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.2.11 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.2.12 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.2.13 Na aplicação das sanções serão considerados:

7.2.13.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.2.13.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.2.13.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.2.13.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.2.13.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.2.14 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.2.15 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.2.16 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.2.17 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.2.18 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.19 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9 As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 77/2022.

8.11 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1. o prazo de validade;
2. a data da emissão;
3. os dados do contrato e do órgão contratante;
4. o período respectivo de execução do contrato;
5. o valor a pagar; e
6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.16 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.17 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.18 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.19 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.20 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.21 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.22 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.23 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice 10 (dez) dias úteis de correção monetária.

Forma de pagamento

8.24 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.25 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.26 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.27 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.28 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.29 As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.30 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.31 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.32 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.33 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.34 O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.35 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22/08/2025 .

8.36 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.37 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.38 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o (s) índice(s) definitivo(s).

8.39 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.40 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.41 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.42 O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2 O fornecimento do objeto será integral.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3 Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será o valor de referência da contratação.

Exigências de habilitação

9.4 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5 pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6 empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8 sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de

Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9 sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10 sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11 filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12 sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}$$

LG =

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Ativo Total

SG =

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC =

Passivo Circulante

9.25 Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10 % do valor total estimado da contratação.

9.26 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Disposições gerais sobre habilitação

9.29 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.30 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.31 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.32 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.33 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 3.379,20 (três mil trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. Gestão/unidade: 26422;

- II. Fonte de recursos: 1000000000;
- III. Programa de trabalho: 231502;
- IV. Elemento de despesa: 339030; e
- V. Plano interno: L20RLP0100N.

11.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

Adriana Neves Dias

Coordenação Geral de Ensino

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1. O adjudicatário terá o 2 (dois) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
 1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;
 2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas na Autorização de Contratação Direta e /ou no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. São obrigações do Contratante:
 1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
 2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
 4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
 6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
 7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
 3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
 7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
 1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
 4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
 9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
 10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
 11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
 12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
 13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
 14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
 15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
 16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:
 1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
 2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
 1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
 1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 3. Indenizações e multas.
6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Brusque, Seção Judiciária de Santa Catarina para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no **Edital OU Aviso de Contratação Direta**, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o **Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica** nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1 Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas constantes deste termo.

Jéssyca F. do Carmo B Cipriano

Diretora Geral

IFC Campus Brusque

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ADRIANA NEVES DIAS

Coordenação Geral de Ensino

JESSYCA FINANTES DO CARMO BOZIO CIPRIANO

Autoridade competente

INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE

Estudo Técnico Preliminar 251/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

O consumo de energia elétrica representa atualmente uma das despesas mais expressivas do Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque, superando o montante anual de R\$200.000,00. Tal realidade gera impactos diretos sobre o orçamento institucional, restringindo a disponibilidade de recursos para investimento em políticas de ensino, pesquisa e extensão.

O cenário torna-se ainda mais preocupante diante do recente reajuste tarifário autorizado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), que aprovou, a partir de 22 de agosto, o aumento de 13,53% nas tarifas de energia da concessionária Celesc. Esse acréscimo intensificará os gastos da unidade, elevando de forma significativa o custo operacional com energia elétrica e, por consequência, reduzindo a margem de recursos para atividades finalísticas do Campus.

Nesse contexto, a adoção de medidas voltadas à eficiência energética apresenta-se como ação prioritária e estratégica. A aquisição de materiais de automação para salas e laboratórios permitirá otimizar o uso de energia elétrica por meio do controle inteligente de iluminação, climatização e equipamentos laboratoriais. Sistemas automatizados viabilizam a utilização apenas quando necessário, evitando desperdícios e promovendo o consumo consciente.

Além da economia financeira, a iniciativa fortalece o compromisso institucional com a sustentabilidade ambiental, alinhando-se às políticas nacionais de uso racional da energia e à agenda de responsabilidade socioambiental do IFC. A redução no consumo contribui para a diminuição das emissões indiretas de gases de efeito estufa, vinculadas à geração de energia elétrica, reforçando o papel do Campus como agente formador de consciência ambiental junto à comunidade acadêmica e regional.

Portanto, a aquisição de materiais de automação não se trata apenas de uma medida de racionalização de custos, mas de uma ação transversal que impacta positivamente a sustentabilidade econômica e ambiental da instituição. Ao reduzir gastos com energia, o Campus Brusque terá maior capacidade de direcionar recursos para projetos pedagógicos, de pesquisa e de extensão, promovendo inovação, qualidade acadêmica e integração com a sociedade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação Geral de Ensino	Adriana Neves Dias

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos de Habilitação e Especificações Técnicas

Requisitos de Habilitação da Empresa Fornecedor

A empresa licitante deverá atender aos seguintes requisitos mínimos para habilitação:

- I. Estar regularmente constituída e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, com atividade compatível com o fornecimento de materiais de automação, elétrica ou eletrônica;
- II. Apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) fornecimento de produtos similares;
- III. Comprovar regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, por meio de certidões negativas exigidas pela legislação vigente;
- IV. Cumprir integralmente a Lei Complementar nº 123/2006, quando aplicável, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte.

Requisitos Ambientais e de Sustentabilidade

- I. Todos os produtos fornecidos deverão possuir certificação de conformidade elétrica (Inmetro e/ou Anatel, conforme aplicável);
- II. Os equipamentos deverão apresentar baixo consumo em modo de espera (standby), contribuindo para a eficiência energética;
- III. As embalagens deverão ser recicláveis e, preferencialmente, reduzidas em volume, em atendimento a boas práticas de sustentabilidade

Especificações Técnicas dos Produtos

a) Controle Universal Infravermelho Izy-Connect

- Compatibilidade com dispositivos de climatização e multimídia (ar-condicionado, televisores, projetores, entre outros);
- Conexão Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, 2,4 GHz;
- Aplicativo de controle compatível com sistemas Android e iOS;
- Integração com assistentes virtuais (Google Assistente, Alexa, Siri ou equivalentes);
- Alcance mínimo de 8 metros em ângulo de 360°;
- Garantia mínima de 3 (três) meses.

b) Interruptores Dimmer Touch Smart Wi-Fi – Fase e Neutro (2 canais)

- Tecnologia touch screen em vidro temperado de alta resistência;
- Conexão Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, 2,4 GHz;
- Controle remoto via aplicativo Android/iOS;
- Função de agendamento programável;
- Instalação embutida em caixas padrão 4x2 ou 4x4;
- Compatibilidade com lâmpadas LED, Fluorescentes e de Incandescentes;
- Indicação luminosa de status em LED de baixo consumo;

- Garantia mínima de 12 (doze) meses.

c) Fonte 5V/2A com saída USB Tipo A (20 unidades)

- Entrada corrente alternada bi-volt (110/220V);
- Saída corrente contínua de 5V ± 5%, corrente mínima de 2A;
- Proteção contra sobrecarga, sobretensão e curto-círcuito;
- Certificação Anatel ou Inmetro;
- Cabo de alimentação incluso (USB tipo A para Tipo C), com tomada no padrão NBR 14136;
- Garantia mínima de 3 (três) meses.

Outras Condições

- I. Todos os itens deverão ser entregues novos, de primeiro uso e em embalagem original do fabricante;
- II. Acompanhados de manual de instalação e operação em português do Brasil;
- III. Possibilidade de atualização de firmware via aplicativo;
- IV. Garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação, com substituição do produto em caso de falha.

5. Levantamento de Mercado

Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a aquisição dos itens pleiteados, de acordo com seus valores e descrições, poderá ser realizada por meio de adesão ou dispensa de licitação.

Não obstante, como o presente estudo pleiteia a aquisição de insumos laboratoriais, não foram encontradas outras possibilidades de aquisição de materiais além da compra. Pontuamos, que de maneira bastante inovadora, foi criada pela Central de Compras do Governo Federal o Almoxarifado virtual, solução que visa abastecer grande parte das unidades do governo federal no âmbito nacional com materiais de expediente, porém, tal solução foi aplicada para materiais de uso comum por qualquer tipo de repartição, enquanto nesta aquisição, visa-se aquisição de itens específicos destinados a automação de ambientes.

Quanto ao mercado, foi realizada consulta parametrizada ao cadastro como fornecedor da Administração Pública (SICAF), com isso, foi possível observar um rol bastante significativo de empresas do(s) ramo(s) dos objetos que se almejam adquirir neste estudo, enquadradas como ME e EPP em nossa região, que podem ser considerados potenciais fornecedoras conforme elencado abaixo:

LINHA DE FORNECIMENTO: COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS	
Araranguá	
52.183.715/0001-20	SQUAD TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA
Biguaçu	
01.221.291/0001-00	AGNUS AUTOMACAO COMERCIAL LTDA

17.373.512/0001-04	CLAUDIO SANTOS DE OLIVEIRA
15.652.754/0001-01	COMPRARE COMERCIAL LTDA
Blumenau	
82.643.818/0001-97	CONTESINI COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
40.791.132/0001-01	CORE 2B SERVICOS E COMERCIO LTDA
37.528.285/0001-48	MARLI JUNCHES 47154225904
Braço do Norte	
51.063.696/0001-36	RB PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
Brusque	
52.398.909/0001-43	52.398.909 NAREL RISSO DA SILVA
45.173.908/0001-35	WESNEY DE JESUS SANTOS QUEIROZ 10127169962

6. Descrição da solução como um todo

Forma de aquisição

Recomenda-se que a aquisição seja realizada por meio de adesão, carona ou dispensa de licitação, facilitando com que a solicitação dos bens quando houver a necessidade e a disponibilidade orçamentária para tanto.

Justificativa de critério de exclusividade ou direcionamento a marca ou modelo específico.

Na presente aquisição não se observa justificativas plausíveis para o direcionamento a marcas ou modelos específicos, já que trata-se de aquisição de insumos, contudo, deve-se observar a exclusividade de aquisição para Micro e Pequenas empresas previstas na Lei Complementar 123 /2006, ressalvando aqueles que por ventura já tenham sido concedidos esse benefício em tentativas anteriores, porém que não obtiveram sucesso.

Exigências relacionadas à manutenção, assistência técnica, validade ou garantia

Deverá possuir validade mínima de 90 (noventa) dias os bens fornecidos.

Necessidade de fornecimento de amostras

Em relação ao objeto desta aquisição não observamos necessidade de entrega de amostras, até porque não é medida comum nessas tipologias de aquisições.

Formato do contrato (Continuado ou não)

Neste caso, não se verifica a necessidade de celebração de contrato, já que trata-se de bem com aquisição e entrega imediata, além do que a remuneração só ocorre após a entrega do(s) produto (s).

Prazo de entrega

O prazo de entrega dos bens é de até 20 (vinte) dias, contados da emissão do empenho ou assinatura do contrato para recebimento do objeto registrado, desde que o fornecedor confirme o recebimento do mesmo. E deverá ser entregue em remessa (única), no endereço deste instituto. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por solicitação justificada do licitante e aceita pela Administração.

Critérios de sustentabilidade

Considerando que a sustentabilidade deve ser vista como um tripé (Econômico, Ambiental e Social), no âmbito econômica, observa-se que a utilização do sistema de adesão carona ou dispensa, permite que haja maior celeridade no processo de aquisição, ocasionando preços mais interessantes para a administração, quanto ao item em si, e ainda, no âmbito social a utilização da compra direcionada exclusivamente a ME e EPP já fomenta o crescimento dos pequenos negócios em âmbito nacional, sendo ferramenta para diminuição da desigualdade social.

O objeto a ser contratado caso for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo nos termos do Art. 20 da Lei 14133/21. Decreto nº 10818/21.

Nesta contratação, não observa-se dentre os itens descritos nenhum item caracterizado como bem de luxo, conforme definido no Decreto Nº 10.818, de 27 de Setembro de 2021 abaixo:

I - bem de luxo - bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:

- a) ostentação;
- b) opulência;
- c) forte apelo estético; ou
- d) requinte;

Os itens são claramente necessários para garantir a qualidade e funcionamento pleno do projeto, sem direcionamentos nem excessos descritivos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades de cada item foram ponderadas de acordo com os seguintes critérios:

Item	Descrição	Qtd	Justificativa
1	Controle Universal Infravermelho com conexão Wireless	20	Controle e gerenciamento remoto, via rede de dados, de aparelhos de ar-condicionado e projetores multimídia. O quantitativo mostra-se importante para realização de testes pilotos em salas de aulas e laboratórios do campus para aferição da economia no consumo de energia elétrica por projetores e aparelhos ar-condicionado.

2	Interruptor dimmer touch smart Wi-Fi - 2 canais / Botões - Fase e neutro	20	Controle e gerenciamento físico e remoto, via rede de dados, da iluminação (lâmpadas) de salas de aula e laboratórios. O quantitativo mostra-se importante para realização de testes pilotos em salas de aulas e laboratórios do campus para aferição da economia no consumo de energia pela iluminação das salas.
3	Fonte 5V/2A com saída USB tipo A para Controles IR	20	Necessárias para alimentação dos módulos de controle remoto infravermelho universal.

O número de 20 unidades de cada corresponde a instalação em 12 salas de aula e 8 laboratórios e áreas administrativas que possuímos no campus.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.318,00

Em relação ao valor da contratação, registra-se que foi utilizada metodologia prevista na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, escolhendo o seguinte elemento para composição dos orçamentos:

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Considerando que não foram encontrados orçamentos disponíveis no painel de preços, nos PNCP e em contratações similares, foi utilizado sítios eletrônicos e pesquisa com fornecedores do ramo.

A pesquisa foi realizada nos termos da IN SEGES 65/2021, como trata-se de item difícil disponibilidade no mercado, assim como não foram encontradas compras semelhantes nem no painel de preços, assim como também não foram encontradas no PNCP. por isso, foi realizada cotação em sites do ramo. Foi adotada a mediana como valor de referência, após análise estatística similar a adotada pela Secretaria do Controle Interno do Superior Tribunal de Justiça:

Item	Descrição	Qtd	Orçamento 1 (CNPJ: 38.404.209 /0001-93)	Orçamento 2	Orçamento 3	Média
	Controle Universal		Gustavo Cardoso de Oliveira Ltda	DMO Smart Home CNPJ:		

01	Infravermelho com conexão Wireless	20	CNPJ: 38.404.209 /0001-93 <u>R\$1.224,60</u>	51.390.602 /0001-33 <u>R\$916,00</u>	Will Store 46.912.401 /0001-19 <u>R\$1.144,00</u>	R\$ 1.094,80
02	Interruptor dimmer touch smart Wi-Fi - 2 canais / Botões - Fase e neutro	20	Gustavo Cardoso de Oliveira Ltda CNPJ: 38.404.209 /0001-93 <u>R\$1.527,40</u>	DMO Smart Home CNPJ: 51.390.602 /0001-33 <u>R\$1.611,20</u>	Will Store 46.912.401 /0001-19 <u>R\$1.573,00</u>	R\$ 1.570,40
03	Fonte 5V/2A com saída USB tipo A para Controles IR	20	Intelbras CNPJ 82.901.000 /0001-27 <u>R\$736,20</u>	KABUM S.A CNPJ: 05.570.714 /0001-59 <u>R\$630,40</u>	JCCABOS COMERCIAL UNIPESSOAL LTDA - CNPJ: 46.732.494 /0001-08 <u>R\$592,00</u>	R\$ 652,80
Total						R\$ 3.318,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução deverá ser parcelada, em itens distintos, pois não há óbice em que mais de um fornecedor ganhe e entregue os objetos pleiteados.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de Contratações Correlatas e/ou Interdependentes para execução do projeto em questão.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O item pleiteado neste estudo, não estava previsto inicialmente no **Plano Anual de Aquisições Contratações 2025-2026**, porém foi incluído a posteriori estando disponível em:

< <https://pncp.gov.br/app/pca/10635424000186/2025> >.

Objetivo Estratégico:

Considerando que a iniciativa tende a criar ferramenta para consumo racional de recursos energéticos. entende-se que tal ação dará suporte ao seguinte objetivo estratégico:

OE 10 - Desenvolver a gestão ambiental em todas as unidades do IFC

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados pretendidos com a seguinte aquisição são os seguintes:

- a. Redução do consumo de energia elétrica por meio do uso de automação inteligente em salas e laboratórios.
- b. Diminuição das despesas anuais com energia, liberando recursos para ensino, pesquisa e extensão.
- c. Contribuição para a sustentabilidade ambiental, com menor desperdício e uso racional de recursos.
- d. Modernização da infraestrutura do campus, com tecnologia que proporciona eficiência, conforto e segurança.
- e. Formação de ambiente educativo sustentável, servindo de exemplo prático aos alunos sobre inovação e eficiência energética.

13. Providências a serem Adotadas

Após a realização da dispensa ou adesão extraordinária deve ser realizado o empenho(s), após isso, estes deverão ser encaminhado ao setor de almoxarifado e patrimônio, que registrará os materiais em estoque ou patrimônio após a verificação e ateste do(s) solicitante(s), e em seguida, o(s) solicitante(s) deverão realizar os pedidos via SIPAC (Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos) permitindo assim a rastreabilidade dos materiais e registro histórico para aquisições futuras. Em caso de falha(s) ou defeito(s) no(s) material(is) estes não deverão ser atestados, sendo solicitadas a troca ou conserto por parte do fornecedor. Os solicitantes deverão providenciar espaço (s) adequado(s) e seguro(s) para acomodação deste(s) material (is).

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbram impactos ambientais com a presente contratação

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo técnico preliminar, a equipe de planejamento declara que a contratação é viável

- A necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada
- Todos os requisitos relevantes da contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão
- As quantidades de itens a contratar estão coerentes com as demandas previstas
- A escolha do tipo de solução a contratar está devidamente justificada
- As estimativas preliminares de preços dos itens a contratar foram feitas e documentadas adequadamente e as despesas fixas após a implantação da solução são consideradas aceitáveis.
- Os resultados pretendidos com a contratação foram devidamente expostos em termos de economicidade eficácia e eficiência
- A relação custo Benefício da contratação é considerada favorável
- Há evidências de que a área requisitante se comprometeu com o planejamento preliminar da solução (elaboração dos estudos técnicos preliminares).

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

ADRIANA NEVES DIAS

Coordenação Geral de Ensino

DENIS CONTINI

Coordenador do Projeto

DIEGO CARLOS MULLER

Coordenador de Infraestrutura e Serviços

JESSYCA FINANTES DO CARMO BOZIO CIPRIANO

Autoridade competente

 (<https://www.jccabos.com.br/jinho/index>)[®]



Loja 100% segura
selo de segurança



Entrega Expressa
Compre e receba no mesmo dia



Parcelas
em até 12x



Frete grátis para SP
nas compras a partir de R\$199,00



Pagamento no PIX
com 5% de desconto



Carregador usb quick charge ec 1 quick branco

Código: 15184



(<https://www.jccabos.com.br/carrinho/index>)

3x de R\$ 29,60

R\$ 100,80 R\$ 88,80

Finalizar Compra(<https://www.jccabos.com.br/carrinho/produto/234381242/adicionar>)

Comprar/ pelo WhatsApp (



Parcelas ▾



R\$ 88,80



R\$ 88,80

Calcule o frete

CEP

OK

Compartilhe

?id?text=Carregador%20usb%20quick%20charge%20-co%20http%3A%3Fwww.jccabos.com.br/carregador-anco)

Frete grátis.

Devolução grátis. Você tem 7 dias!

Compra Garantida.

Mais vendido entre os produtos da coleção.

Descrição

O EC 1 Quick é um carregador USB homologado com a tecnologia Qualcomm Quick Charge 3.0, que proporciona carregamento até 3 vezes mais rápido. Ideal para recarregar a bateria de smartphones, tablets, fones de ouvido, power banks, smartwatches, caixas de som portátil, e outros dispositivos

com conexão USB. Fornece carregamento seguro, com proteção contra surtos de tensão e sobrecarga.
TELE VENDAS (11) 3223-3078 - COMPRE RECEBA NO MESMO DIA - SP

- » Carregamento até 3 vezes mais rápido*
- » Compatível com qualquer dispositivo com conexão USB
- » Homologação Qualcomm Quick Charge 3.0
- » Não vicia a bateria do dispositivo
- » Proteção contra surtos de tensão e sobrecarga
- » Disponível em duas cores: preto e branco

* A tensão e corrente de saída variam de acordo com o dispositivo conectado e cabo utilizado.

Qualcomm Quick Charge é um produto de Qualcomm Technologies, Inc., e/ou suas subsidiárias. Qualcomm é uma marca registrada de Qualcomm Incorporated, registrada nos Estados Unidos e outros países. Quick Charge é uma marca registrada de Qualcomm Incorporated.

Especificações técnicas:

Entrada 100 à 240Vca 50/60Hz 0,6A máx. (bivolt automático)

Saída USB-A Quick Charge: 3,6-6 V / 3 A; 6-9 V / 2 A; 9-12 V / 1,5 A

Temperatura em operação 0 à 40°C

Temperatura em armazenamento -40 à 70°C

Dimensão do produto (L × A × P) 38,5 × 22 × 60,5 mm

Peso do produto 45 g

Pergunte e veja opiniões de quem já comprou

Produtos relacionados

TELE VENDAS (11) 3223-3078 - COMPRE RECEBA NO MESMO DIA - SP
(<https://www.jccabos.com.br/carregador-usb-de-24-a-ec-1-fast-branco>) 12% OFF

(<https://www.jccabos.com.br/carregador-usb-a-e-usb-c-ultrarrapido-ec-11-power-20w>) 12% OFF



(<https://www.vendaagora.com.br/carrinho/index>)



CARREGADOR USB DE 2,4 A - EC 1 FAST BRANCO...

3x de R\$ 19,11
~~R\$ 65,07~~ - R\$ 57,33

- Comprar (<https://www.jccabos.com.br/carrinho/produto/234380800/adicionar>)

CARREGADOR USB-A E USB-C ULTRARRAPIDO - EC 11 POWER 20W...

3x de R\$ 44,40
~~R\$ 151,20~~ - R\$ 133,20

- Comprar (<https://www.jccabos.com.br/carrinho/produto/234380281/adicionar>)

Comprar (https://api.whatsapp.com/send?phone=5511933007460&text=Olá, tudo bem? Gostaria de comprar este produto: | *Nome: CARREGADOR USB DE 2,4 A - EC 1 FAST BRANCO)

Comprar (https://api.whatsapp.com/send?phone=5511933007460&text=Olá, tudo bem? Gostaria de comprar este produto: | *Nome: CARREGADOR USB-A E USB-C ULTRARRAPIDO - EC 11 POWER 20W)



(https://www.jccabos.com.br/carrinho/index)



Adaptador carregador tomada USB 5V
(https://www.jccabos.com.br/carregador-usb)

3x de R\$ 5,30
~~R\$ 25,90~~ - R\$ 15,90

- Comprar(https://www.jccabos.com.br/carrinho/produto/14080934/adicionar)

Comprar (https://api.whatsapp.com/send?
pelo phone=5511933007460&text=Olá, tudo bem? Gostaria de
WhatsApp comprar este produto: | *Nome:* Adaptador carregador
tomada USB 5V)

Carregador Turbo 2.4A USB typ-c 2 portas
USB Kaidi...

3x de R\$ 17,66
~~R\$ 60,00~~ - R\$ 53,00

- Comprar(https://www.jccabos.com.br/carrinho/produto/62465924/adicionar)

Comprar (https://api.whatsapp.com/send?
pelo phone=5511933007460&text=Olá, tudo bem? Gostaria de
WhatsApp comprar este produto: | *Nome:* Carregador Turbo 2.4A
USB typ-c 2 portas USB Kaidi)

Siga-nos no instagram **@jccabos1**

(https://instagram.com/jccabos1)

Clube de Ofertas

TELE VENDAS (11) 3223-3078 COMPRE RECEBA NO MESMO DIA - SP
Câmbio se refere a novas vendas e compra com descontos



(<https://www.jcabos.com.br/inho/index>)[®]

CADASTRAR



jc.cabos

conexão sem limites

Sua necessidade é muito importante para nós, não importa a barreira, temos os cabos que você precisa.

São Mais de mil tipos de cabos e conexão para atender a sua necessidade!

Categorias

Institucional

Contato

Acompanhe nas Redes

Pague com



Selos



TELE VENDAS (11) 3223-3078 - COMPRE RECEBA NO MESMO DIA - SP
(<https://www.ebit.com.br/jccabos/selo>)

jc ~~jc~~



(<http://www.google.com/safebrowsing/diagnostic?site=www.jccabos.com.br>)

JCCABOS COMERCIAL UNIPESSOAL LTDA - CNPJ: 46.732.494/0001-08 © Todos os direitos reservados. 2025

Desenvolvimento:

(<https://www.samathemes.com.br/>)

Plataforma:



(https://www.lojaintegrada.com.br?utm_source=lojas&utm_medium=rodape&utm_campaign=jccabos.com.br)

 Busque no KaBuM![Enviar para: Digite o CEP](#)

Você está em: Celular & Smartphone > Acessórios para Smartphones > Carregadores > Carregador de Parede > [C](#)

intelbras
Sempre próxima



(0)

Carregador Usb 2,4a Ec 1 Fast Branco Intelbras

Vendido e entregue por: **Digi Mania**





R\$ 31,52

À vista no PIX com **15% de desconto**

R\$ 37,08 em até 1x de **R\$ 33,36** sem juros
ou 1x com **10% de desconto** no cartão

[Ver mais opções de pagamento e parcelamento](#)

Em estoque

COMPRAR AGORA

ADICIONAR AO CARRINHO

CONSULTE FRETE

Inserir CEP*



OK

[Não lembro meu CEP](#)

LOJA Digi Mania

5



Entregas dentro do prazo



Oferece um bom serviço



+ de 1000 produtos vendidos

[Como funciona a avaliação do seller?](#)

💡 OUTRAS OPÇÕES DE COMPRA



R\$ 36,80

À vista no PIX ou até
1x de R\$ 41,40

Por: MGA ZS



R\$ 40,00

À vista no PIX ou até
1x de R\$ 40,00

Por: HITECH INFORMATICA E TE...



R\$ 40,90

À vista no PIX ou até
1x de R\$ 40,90

Por: INTELBRAS



R\$ 4

À vista no
1x de R\$ 4

Por: ELETRONI

Impulsiona seu negócio
no universo Tech e Gamer

Saiba mais

PRODUTOS RELACIONADOS



R\$ 49,34



R\$ 85,90



R\$ 69,30



R\$ 69,90



R\$ 133,28



R\$ 1

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

O EC 1 Fast é um carregador USB com saída de 2,4 A, que proporciona carregamento até 2 vezes mais rápido.

Eficiência e praticidade com carregamento rápido

Com a EC1 Fast, você carrega seus dispositivos USB até 2 vezes mais rápido¹ (2,4 A) e ainda tem proteção contra surtos de tensão e sobrecarga.

*O carregamento rápido depende da compatibilidade do produto conectado

Bivolt automático

Utilize o EC 1 Fast em qualquer lugar do mundo sem risco de queimar o equipamento carregado.

Proteções

A fonte carregadora EC 1 Fast possui um circuito adicional de proteção contra surtos de tensão e sobrecarga, garantindo mais proteção para os produtos.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Especificações Técnicas:

Cor: Branco

Entrada: 100 à 240Vca 50/60Hz 0,4 A máximo (bivolt automático)

Saída: USB-A: 5 V 2,4 A (máximo)

Temperatura em operação: 0 à 40°C

Temperatura em armazenamento: -40 à 70°C

Dimensão do produto (L × A × P): 38,5 × 22 × 60,5 mm

Peso do produto: 39 g

Dimensão da embalagem (L × A × P): 136 × 195 × 33,5 mm

Peso da embalagem: 90 g

* Para maiores especificações técnicas consulte o manual do fabricante.?

** As imagens são meramente ilustrativas, pois podem variar de acordo com o modelo e fabricante.

Peso Real

1

Garantia do Fornecedor

3 meses

Peso:

100 gramas (bruto com embalagem)

KaBuM! News

Receba ofertas

Digite seu nome

Digite seu e-mail

CADASTRAR

[VER MAIS ▾](#)**Atendimento**

08:00 às 20:00 – Segunda a Sexta;
 09:00 às 15:00 – Sábado, horário de
 Brasília (exceto Domingo e
 feriados).

[FALE CONOSCO](#)**Vendas Pessoa Jurídica**

08:00 às 20:00 – Segunda a Sexta;
 09:00 às 15:00 – Sábado, horário de
 Brasília (exceto Domingo e
 feriados).

Fale conosco via [chat](#) ou pelo
 email: vendas@kabum.com.br

Loja Física

08:00 às 20:00 – Segunda á Sábado,
 horário de Brasília (exceto Domingo e
 feriados)

Loja 1: Rua Amazonas da Silva, 27 – Vila
 Guilherme – São Paulo/SP 02051-000

Mídias sociais:**Baixe os aplicativos:****Uma empresa do grupo Magalu**

Rua Carlos Gomes, 1321 – 9º andar – Centro, Limeira / SP – CEP: 13480-010 | "KaBuM!" é uma marca registrada de KABUM S.A | CNPJ: 05.570.714/0001-59 | Todos os direitos reservados. Os preços anunciados neste site ou via e-mail promocional podem ser alterados sem prévio aviso. O KaBuM! não é responsável por erros descritivos. As fotos contidas nesta página são meramente ilustrativas do produto e podem variar de acordo com o fornecedor/lote do fabricante. Este site trabalha 100% em criptografia SSL. [Clique aqui e veja as políticas de nossa empresa.](#)





Carregador USB Proteção Contra Surto EC1 Fast Branco Intelbras

Código do Produto: 4820022

Por: **R\$ 36,81** no PIX (10% OFF)

ou R\$ 40,90 em 2x de R\$ 20,45 sem juros

[Ver formas de pagamento](#)

-

1

+

+

COMPRAR AGORA

Calcular frete e prazo de entrega

[Não sei o meu CEP](#) 

Este produto poderá ser entregue e faturado por um **Parceiro Credenciado**. A Intelbras garante a sua compra, do pedido à entrega.

Detalhes

O **EC 1 Fast da Intelbras** é a solução ideal para quem precisa de carregamento rápido e seguro. Com saída de **2,4 A**, o carregador é até **2 vezes mais rápido** do que modelos convencionais e é **compatível com qualquer dispositivo com entrada USB**, como celulares, tablets, fones de ouvido, caixas de som, smartwatches, entre outros.

Seu design compacto e discreto, aliado ao **bivolt automático**, permite uso em qualquer ambiente da casa, escritório ou em viagens. Além disso, o EC 1 Fast possui **proteção contra surtos de tensão e sobrecarga**, garantindo segurança tanto para o equipamento quanto para o usuário.

Disponível nas cores **preto** e **branco**, é o acessório indispensável para o seu dia a dia.

Principais funcionalidades:

- **Carregamento até 2x mais rápido** – Mais agilidade no seu dia. Recarregue seu celular rapidamente antes de sair para o trabalho.
- **Compatível com qualquer dispositivo com conexão USB** – Versatilidade total. Use com seu celular, fone de ouvido, smartwatch ou caixa de som.
- **Proteção contra surtos e sobrecarga** – Evita que oscilações elétricas danifiquem seus equipamentos.
- **Bivolt automático** – Funciona em tomadas 110V ou 220V. Ideal para viagens, sem se preocupar com a voltagem local.



- **Design compacto e leve** – Fácil de transportar. Leve na bolsa ou mochila e use no escritório ou em viagens.
- **Não vicia a bateria do dispositivo** – Mais cuidado com seus eletrônicos. Mantenha seu celular protegido mesmo em carregamentos diários.



Eficiência e praticidade com carregamento rápido

Com a EC1 Fast, você carrega seus dispositivos USB até 2 vezes mais rápido¹ (2,4 A) e ainda tem proteção contra surtos de tensão e sobrecarga. ¹ A capacidade de alimentação pode variar de acordo com o dispositivo e cabo utilizado.

Bivolt automático

Utilize o EC1 Fast em qualquer lugar do mundo sem risco de queimar o equipamento carregado.



Proteções

A fonte carregadora EC1 Fast possui um circuito adicional de proteção contra surtos de tensão e sobrecarga, garantindo mais proteção para os produtos.

Especificações técnicas

Características técnicas

- > Entrada: 100–240Vca 50/60Hz 0,4A máx – Bivolt automático
- > Material antichama – não deteriora com o aquecimento do produto
- > Possui proteção contra surtos de tensão e sobrecarga
- > Carrega qualquer equipamento compatível com entrada USB



- > Carregamento seguro que não vicia a bateria do produto conectado
- > Compatível com qualquer cabo (a utilização de cabos de má qualidade pode influenciar no desempenho de carregamento dos produtos)

Garantia	03 anos
Modelo do produto	EC 1
Cor	Branco
Quantidade pacote	01
Conteúdo da embalagem	1 Carregador USB







[Início](#) / [Interruptores](#) / [Novadigital](#) / [Wi-Fi](#) / [Interruptor Touch Wi-Fi 02 Botões LITE-S Novadigital Tuya](#)



INTERRUPTOR TOUCH WI-FI 02 BOTÕES LITE-S NOVADIGITAL TUYA

R\$78,65

2 X DE R\$43,30



[4% de desconto pagando com Pix](#)

[VER MEIOS DE PAGAMENTO](#)



COR: BRANCO



QUANTIDADE

1

[COMPRAR](#)

Meios de envio

Seu CEP

[CALCULAR](#)

[Não sei meu CEP \(<http://www.buscaccep.correios.com.br/sistemas/buscaccep/>\)](#)

Compra protegida

Seus dados cuidados durante toda a compra.

Fretes baratos

Aqui não tem abuso no seu frete!

Compartilhar:

(<https://wa.me/5511978874045>)

(<https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?u=https://www.willstore.com.br/produtos/interruptor-lite-02-botoes-novadigital/>)

(<https://twitter.com/share?url=https://www.willstore.com.br/produtos/interruptor-lite-02-botoes-novadigital/>)



Bem vindo a loja WILLSTORE

Interruptor Touch Wi-Fi LITE-S da Novadigital.

Disponível nas cores branca ou preta de 1 a 4 botões no padrão brasileiro 4x2.

4,9 ★★★★☆

Google

Avaliações do Consumidor

(<https://wa.me/5511978874045>)

Controlar o funcionamento dos aparelhos através de um smartphone ou tablet utilizando WiFi é um dos projetos de automação mais requisitados. Quando se fala em automação residencial, uma das primeiras coisas que vem à mente é: acionamento de lâmpadas através de WiFi. Se você procura uma solução simples, prática e de ótimo custo benefício para controlar remotamente lâmpadas e alguns equipamentos domésticos, este produto é uma excelente opção.

Para tornar o seu dia a dia mais versátil, adquira os interruptores touch Wi-Fi. Aproveite para programar o melhor horário para ligar automaticamente toda a sua iluminação, além de um design elegante com vidro temperado.

-Comando de Voz: Mão livre para gerenciar seus dispositivos através de comandos de voz. Compatível com Google Home e Alexa da Amazon. - Agendamentos: Defina os horários de funcionamento desejados. - Compartilhamento: Compartilhe o controle com os membros da sua família, para aproveitar todos os recursos juntos. - Controle pelo App: SmartLife ou NovaDigital.

Atenção

Requisitos Mínimos de Rede WI-FI:

Rede wi-fi com alto desempenho, escalável, com alta capacidade interna para administração de dispositivos e com boa distribuição do sinal no local. Ideal, tipo Mesh, com capacidade para 100 ou mais dispositivos.

A não observância desse requisito, poderá acarretar nos seguintes sintomas:

Oscilação na conexão do dispositivo, podendo estar off-line inesperadamente temporariamente ou por tempo indeterminado

-Falha na resposta aos comandos via aplicativo, assistentes de voz e não execução de rotinas automáticas agendadas.

Obs. Os modems/roteadores wi-fi entregues pelas operadoras de telecomunicações, poderão não suportar a utilização deste dispositivo. Os testes de sinal realizados por smartphones, notebooks ou demais dispositivos podem não ser considerados para a realização de testes precisos de alcance, pois possuem chips internos com recursos diferentes, proporcionando maior recepção de sinal wi-fi.

Para o correto funcionamento deste dispositivo, recomendamos a contratação de uma empresa especializada em redes wi-fi, automação e elétrica.

Atenção: A linha LITE não possui RF433Mhz (Radio Frequência)

Características do Produto:

Aviso Sobre o Produto: Imagem ilustrativa.

Tipo: Interruptor Touch Wi-Fi.

Modelo: WS-US LITE

Voltagem: 100 ~ 240V AC.

Corrente Máx: 10A.

Padrão Wi-Fi: IEEE 802.11 b/g/n.

Compatibilidade: Android e iOS.

App do Produto: SmartLife ou NovaDigital

Disponível na Cor: Branca ou preta

Conteúdo da Embalagem:

01 - Interruptor Lite S2

01 - Manual de Instalação

PARA COMPRAR COM ESSE PRODUTO

([HTTPS://WWW.WILLSTORE.COM.BR/F
NOVADIGITAL/](https://www.willstore.com.br/f/NOVADIGITAL/)).

CENTRAL INTELIGENTE TOUCH SCREEN
MAXPANE.....

~~R\$2.050,00~~ | R\$2.399,00

3 x de R\$799,67 sem juros

ESGOTADO



PAGUE COM PIX

Desconto de 4% em qualquer produto

(<https://wa.me/5511978874045>).

NAVEGAÇÃO

- [Início \(/\)](#) [PRODUTOS \(https://www.willstore.com.br/produtos/\)](#)
[Ajuda \(https://www.willstore.com.br/ajuda/\)](#) [Saldão \(https://www.willstore.com.br/saldao/\)](#)
[Políticas \(https://www.willstore.com.br/politicawillstore/\)](#) [Privacidade \(https://www.willstore.com.br/politicaprivacidade/\)](#)

MEIOS DE PAGAMENTO



FORMAS DE ENVIO



CONTATO

✉ Whatsapp 11 97887-4045 (<tel:WhatsApp 11 97887-4045>)

REDES SOCIAIS



(<https://www.instagram.com/willstoreoficial/>)

NEWSLETTER

E-mail



SEGURANÇA E CERTIFICAÇÕES

criado com  nuvemshop

([HTTPS://WWW.NUVEMSHOP.COM.BR?](https://www.nuvemshop.com.br?utm_source=store&utm_medium=referral&utm_campaign=footerslogan)

[UTM_SOURCE=STORE&UTM_MEDIUM=REFERRAL&UTM_CAMPAIGN=FOOTERSLOGAN](#))

COPYRIGHT WILLSTORE SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - 2025. TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.

(<https://wa.me/551978874045>)



O que você está procurando?



Olá, faça seu login ou cadastre-se

[Toda a loja](#)[Wifi 2.4 GHz](#)[Zigbee 3.0](#)[Produtos gerais \(sem wifi\)](#)

Página inicial > Wifi 2.4 GHz > Interruptores > Padrão 4×2 > Interruptor WiFi Inteligente 2 Botões 4×2 Tuya Alexa Google



WIFI 2.4 GHz



Interruptor WiFi Inteligente 2 Botões 4×2 Tuya Alexa Google - Preto

Cód.: DMO-EKAT-T307-2

Marca: Ekaza

(0)

R\$80,562x de R\$40,28 sem juros
R\$77,34 com PIX (-4%)

COR PRETO



1

+

-

[Adicionar ao carrinho](#)[Comprar pelo WhatsApp](#)[Calcular frete e prazo](#)[Digite seu CEP](#)[OK](#)[Cartão de Crédito via Mercado Pago](#)1x de R\$ 80,56 sem juros
2x de R\$ 40,28 sem juros

Descrição

Com um acabamento sofisticado em vidro temperado e bordas arredondadas 2.5D, este interruptor inteligente proporciona uma experiência de controle de luz premium. Você pode programar horários e criar cenas personalizadas para atender às suas necessidades diárias, tudo com um simples toque no seu smartphone.

[MENU](#)

O que você está procurando?



Olá, faça seu login ou cadastre-se

[O que pode nos contar sobre ele?](#)[Deixe sua avaliação](#)

Compartilhe



Características:

- ⇒ Botão touch screen com iluminação led (é possível desligar o led do interruptor quando a lâmpada estiver desligada);
- ⇒ Painel de vidro temperado com bordas arredondadas 2.5D, bonito e de fácil limpeza;
- ⇒ Controle local pelos botões touch ou por aplicativo Smartlife ou TuyaSmart;

- ⇒ Função timer/cronômetro para ligar ou desligar automaticamente em horários programados;
- ⇒ Controle através de cenas como por exemplo ligar o interruptor automaticamente caso uma pessoa seja detectada por um sensor de presença smart (sensor vendido separadamente);
- ⇒ Controle por comando de voz através do celular, Alexa ou Google Home/Nest;
- ⇒ Paralelo virtual com associação de controles múltiplos;

DADOS TÉCNICOS:

Marca: Ekaza;

Modelo: DMO-EKAT-T307-2W (branco) ou DMO-EKAT-T307-2P (preto);

Cor: Branco ou Preto (selecionar a cor na hora da compra);

Tamanho (A*L*P): 120 * 73 * 33 mm (Padrão de Caixa 4×2);

Material: Plástico e Painel de Vidro Temperado;

Alimentação: Bivolt 110 - 240V 50/60Hz - Em 110V requer FASE+NEUTRO, em 220V requer FASE+NEUTRO ou FASE+FASE;

Carga máxima: 10A/interruptor ou 800W totais;

Qtd. de botões: 02 botões / interruptor;

Conectividade: Wifi 2.4GHz IEEE 802.11 b/g/n;

Apps de Controle: Ekaza, Smart Life e Tuya Smart;

Assistentes virtuais: Compatível com Alexa, Google e Siri;

Homologação ANATEL: 07871-21-11765;

***ATENÇÃO:

- Para que esse produto funcione corretamente, o sinal wifi 2.4 GHz no local de instalação deve ser forte e estável;
- Recomenda-se que a instalação seja feita por um profissional;

 MENU

O que você está procurando?



olá, faça seu login
ou cadastre-se



CONTEÚDO DA EMBALAGEM:

- 1 * Interruptor inteligente wifi, 2 botões COM neutro, plataforma Tuya;
- 1 * Manual;

PRODUTOS RELACIONADOS





WIFI 2.4 GHz

WIFI 2.4 GHz

Interruptor Inteligente Wifi Módulo Relé 1 Canal Smart Alexa

R\$31,92

1x de R\$31,92 sem juros
R\$30,64 com PIX (-4%)



110V/220V

- + Wifi 2.4 GHz
- + Módulos / relés
- + Basic / ON-OFF

Mini Módulo Inteligente 2 Canais Relé 3way Wifi Alexa Tuya

R\$47,84

1x de R\$47,84 sem juros
R\$45,93 com PIX (-4%)



110V/220V

- + Wifi 2.4 GHz
- + Módulos / relés
- + 3way / paralelo



≡ MENU



O que você está procurando?

olá, faça seu login
ou cadastre-se**R\$128,14**

3x de R\$42,71 sem juros
R\$123,01 com PIX (-4%)



- + Wifi 2.4 GHz
- + Interruptores
- + Padrão 4x4

R\$48,76

1x de R\$48,76 sem juros
R\$46,81 com PIX (-4%)



110V/220V

- + Wifi 2.4 GHz
- + Módulos / relés
- + Pulso / fechadura / contato seco



INSTITUCIONAL

Sobre nós

Trocas e Devoluções

Fale conosco



SUA CONTA

Minha conta

Minhas compras

Meu carrinho

Meus produtos favoritos

PRECISA DE AJUDA?

Política de privacidade

Termos de uso

Dúvidas frequentes

Acompanhar meus pedidos

ATENDIMENTO

Segunda à Sexta das 09h às 17h.

(16)99160-0012

suporte@dmosmarthome.com.br

FORMAS DE PAGAMENTO



SEGURANÇA

JUNTE-SE A NÓS

OBTENHA DESCONTOS EXCLUSIVOS
JUNTE-SE A NÓS

Digite seu e-mail aqui

INSCREVER-ME

Todos direitos reservados à DMO Smart Home - Ribeirão Preto - SP

Plataforma wBuy





O que deseja procurar?



HOME / INTERRUPTORES INTELIGENTES / INTERRUPTORES WI-FI / NOVADIGITAL / INTERRUPTOR 2 BOTÕES BRANCO TOUCH WI-FI NOVADIGITAL TUYA



WORKS WITH Google Assistant Amazon Alexa



Interruptor 2 Botões Branco Touch Wi-fi Novadigital Tuya

MARCA: NOVADIGITAL
 REF: AB-LITE-WS2-W
 EAN: 7890093172288
 GARANTIA: - 1 ANO

**R\$ 76,37**

R\$ 72,55 à vista com desconto ou 5x de R\$ 16,53 com juros

Quantidade: **COMPRAR**

SIMULADOR DE FRETE

-

CALCULAR**CONT****GARANTIA****FORMAS DE PAGAMENTO****AVALIAÇÕES**

NOVADIGITAL Touch É Um Dispositivo Controlado Remotamente, Onde Você Pode Controlar Seu Lar De Forma Sofisticada E Eficiente. Fácil Instalação (Sem Quebra Quebra) Porém, Recomendamos Que Contrate Um Eletricista.

Controle A Iluminação De Sua Casa De Qualquer Lugar Do Mundo, Baixe O Aplicativo Gratuito "SMART LIFE" E Controle Através De Sua Rede Wi-Fi, Utilizando O Seu Smartphone Ou Tablet. Sistema Disponível Para Smartphones Android E IOS.

Apresentação

A Automação Residencial Ou Também Chamada "Internet Das Coisas" Está Cada Vez Mais Comum Em Nossas Vidas E Em Nossa Dia A Dia. Este Conceito Tem Como Objetivo, Conectar Diversos Dispositivos Em Rede, Para Nos Proporcionar Mais Conforto E Agilidade Em Nossa Dia A Dia.

Este Dispositivo Traz Como Objetivo, Integrar Sua Casa Com Seu Smartphone Ou Tablet, Utilizando Sua Rede De Internet Wi-Fi, Para Que Possa Controlar De Qualquer Lugar Do Mundo Os Dispositivos Que Desejar, Por Exemplo Sua Iluminação.

Como Se Conecta

Utilizando Um Aplicativo SMART LIFE "Gratuito" Disponível Para Android Ou IOS, Você Cadastra Os Dispositivos E Controla Os Mesmos Remotamente De Qualquer Lugar Do Mundo Utilizando Sua Rede Wi-Fi.

Interruptor Touch Wi-Fi LITE da NovaDigital.

Controlar o funcionamento dos aparelhos através de um smartphone ou tablet utilizando WiFi é um dos projetos de automação mais requisitados. Quando se fala em automação residencial, uma das primeiras coisas que vem à mente é: acionamento de lâmpadas através de WiFi. Se você procura uma solução simples, prática e de ótimo custo benefício para controlar remotamente lâmpadas e alguns equipamentos domésticos, este produto é uma excelente opção.

Para tornar o seu dia a dia mais versátil, adquira os interruptores touch Wi-Fi. Aproveite para programar o melhor horário para ligar automaticamente toda a sua iluminação, além de um design elegante com vidro temperado.

-Comando de Voz: Mãois livres para gerenciar seus dispositivos através de comandos de voz. Compatível com Google Home e Alexa da Amazon. - Agendamentos: Defina os horários de funcionamento desejados. - Controle Remoto RF: Controle seus interruptores a partir de um controle remoto 433MHz. - Compartilhamento: Compartilhe o controle com os membros da sua família, para aproveitar todos os recursos juntos. - Controle pelo App: SmartLife ou NovaDigital.

Atenção

Requisitos Mínimos de Rede WI-FI:

Rede wi-fi com alto desempenho, escalável, com alta capacidade interna para administração de dispositivos e com boa distribuição do sinal no local. Ideal, tipo Mesh, com capacidade para 100 ou mais dispositivos.

A não observância desse requisito, poderá acarretar nos seguintes sintomas:

Oscilação na conexão do dispositivo, podendo estar off-line inesperadamente temporariamente ou por tempo indeterminado

-Falha na resposta aos comandos via aplicativo, assistentes de voz e não execução de rotinas automáticas agendadas.

Obs. Os modens/roteadores wi-fi entregues pelas operadoras de telecomunicações, poderão não suportar a utilização deste dispositivo. Os testes de sinal realizados por smartphones, notebooks ou demais dispositivos podem não ser considerados para a realização de testes precisos de alcance, pois possuem chips internos com recursos diferentes, proporcionando maior recepção de sinal wi-fi.

Para o correto funcionamento deste dispositivo, recomendamos a contratação de uma empresa especializada em redes wi-fi, automação e elétrica.

Atenção

A linha LITE não possui Radio Frequência

Características do Produto:

Aviso Sobre o Produto: Imagem ilustrativa.

Tipo: Interruptor Touch Wi-Fi.

Modelo: WS-US LITE

Voltagem: 100 ~ 240V AC.

Corrente Máx: 10A.

Padrão Wi-Fi: IEEE 802.11 b/g/n.

Não possui Radio Frequência

Compatibilidade: Android e iOS.

App do Produto: SmartLife ou NovaDigital

Disponível na Cor: Branca

Fabricado na China.

Conteúdo da Embalagem

1 Interruptor Touch Wi-Fi

1 manual

2 parafusos

PRODUTOS RELACIONADOS



Interruptor 4 Botões Branco
Touch Wi-fi Novadigital Tuya

R\$ 81,25

R\$ 77,19 à vista com desconto ou 5x
de R\$ 17,58 com juros



Interruptor 3 Botões Branco
Touch Wi-fi Novadigital Tuya

R\$ 78,00

R\$ 74,10 à vista com desconto ou 5x
de R\$ 16,88 com juros



Interruptor 2 Botões Preto Touch
Wi-fi Novadigital Tuya

R\$ 76,37

R\$ 72,55 à vista com desconto ou 5x
de R\$ 16,53 com juros

Interruptor 4 Branco
Touch Wi-Fi Nc

R\$ 117,13

R\$ 117,13 à vista
5x de R\$ 26,13

CADASTRE-SE E RECEBA OFERTAS COM PREÇOS EXCLUSIVOS

seja sempre o primeiro a receber nossas novidades, cadastre-se, é grátis!

Digite seu e-mail

OK >

INSTITUCIONAL



FALE CONOSCO



PAGAMENTO



COMPRA SEGURA



TECNOLOGIA TRAYCOMMERCE





[Início](#) / [Controle Universal](#) / [Novadigital](#) / [Controleuniversal/controle-novadigital/](#) / [Controle Remoto Universal Nova Digital Ir - Tuya](#)



CONTROLE REMOTO UNIVERSAL NOVA DIGITAL IR - TUYA

R\$57,20



[4% de desconto pagando com Pix](#)

[VER MEIOS DE PAGAMENTO](#)



QUANTIDADE

1

[COMPRAR](#)

Meios de envio

Seu CEP

[CALCULAR](#)

[Não sei meu CEP \(<http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/>\)](#)

Compra protegida

Seus dados cuidados durante toda a compra.

Fretes baratos

Aqui não tem abuso no seu frete!

Compartilhar:

(<https://wa.me/5511978874045>)

(<https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?u=https://www.willstore.com.br/produtos/controleirnovadigital/>)

(<https://twitter.com/share?url=https://www.willstore.com.br/produtos/controleirnovadigital/>)



Bem vindo a loja virtual WILLSTORE.COM.BR

Controle Remoto Universal Nova Digital IR - Tuya

A praticidade e o conforto na palma de sua mão! Chegou o controle inteligente de infravermelho Wi-Fi. Já imaginou chegar em sua casa ou trabalho e realizar todos os comandos por um único aparelho? Ligue ou desligue a sua TV, controle a temperatura de seu ar-condicionado, home theater e muito mais. Aproveite o melhor da tecnologia! Para gerenciar todas essas ações, basta fazer o download gratuito do app Smartlife. O controle universal também pode ser gerenciado por comando de voz, pelos assistentes virtuais Amazon Alexa e Google.

(<https://wa.me/5511978874045>)

Características do Produto: Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra.

4,9 ★★★★
Google
Avaliações do Consumidor

: Imagem ilustrativa.

al IR

[ENTENDI](#)

Voltagem: 5V 1A DC
Padrão Wi-Fi: IEEE 802.11 b / g / n.
Frequência: 2,4GHz
Compatibilidade: Android e iOS.
App do Produto: SmartLife ou NovaDigital
Material utilizado na Fabricação: Plástico ABS, Metal e Circuito eletrônico.

Conteúdo da Embalagem:
01 - Controle IR
01 - Manual
01 - Cabo MicroUSB

PRODUTOS RELACIONADOS

([HTTPS://WWW.WILLSTORE.COM.BR/F59%OFF/UNIVERSAL-RM6PRO-IR-RF433MHZ-NOVADIGITAL/](https://www.willstore.com.br/f59%off/universal-rm6pro-ir-rf433mhz-novadigital/)).

([HTTPS://WWW.WILLSTORE.COM.BR/F59%OFF/UNIVERSAL-RM6PRO-IR-RF433MHZ-NOVADIGITAL-TUYA/](https://www.willstore.com.br/f59%off/universal-rm6pro-ir-rf433mhz-novadigital-tuya/)).

CONTROLE REMOTO IR COM SENSOR DE TEMPERA.....
R\$169,90 | R\$169,90
3 x de R\$56,63 sem juros

CONTROLE UNIVERSAL RM6PRO IR + RF433MHZ.....
R\$118,82

2 x de R\$59,41 sem juros



PAGUE COM PIX

Desconto de 4% em qualquer produto

NAVEGAÇÃO

[Início \(/\)](#)

[Ajuda \(<https://www.willstore.com.br/ajuda/>\)](#)

[Políticas \(<https://www.willstore.com.br/politicawillstore/>\)](#)

[PRODUTOS \(<https://www.willstore.com.br/produtos/>\)](#)

[Saldão \(<https://www.willstore.com.br/saldao/>\)](#)

[Privacidade \(<https://www.willstore.com.br/politicaprivacidade/>\)](#)

MEIOS DE PAGAMENTO



FORMAS DE ENVIO



CONTATO

Whatsapp 11 97887-4045 (<tel:WhatsApp 11 97887-4045>)

REDES SOCIAIS



(<https://www.instagram.com/willstoreoficial/>)

NEWSLETTER

E-mail

(<https://wa.me/5511978874045>)

Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra.

SEGURANÇA E CERTIFICAÇÕES

[ENTENDI](#)

[\(https://wa.me/5511978874045\)](https://wa.me/5511978874045)

Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra.

[ENTENDI](#)



O que você está procurando?



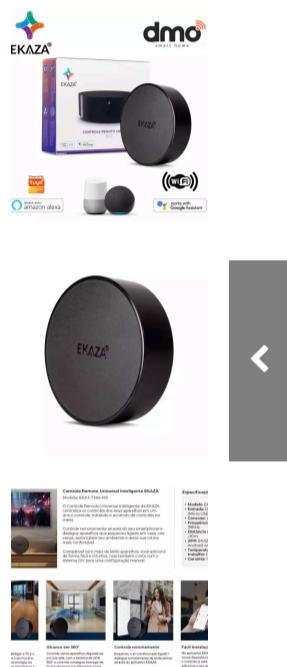
Olá, faça seu login ou cadastre-se

[Toda a loja](#)[Wifi 2.4 GHz](#)[Zigbee 3.0](#)[Produtos gerais \(sem wifi\)](#)

Página inicial > Wifi 2.4 GHz > Controle remoto IR / RF > Controle Remoto WiFi Smart Ir Universal Tuya Alexa Google



WIFI 2.4 GHz



Controle Remoto WiFi Smart Ir Universal Tuya Alexa Google

Cód.: DMO-EKAT-T304-M3

Marca: Ekaza

(0)

R\$45,801x de R\$45,80 sem juros
R\$43,97 com PIX (-4%)

1

[Adicionar ao carrinho](#)[Comprar pelo WhatsApp](#)[Calcular frete e prazo](#)[Digite seu CEP](#)[OK](#)[Cartão de Crédito via Mercado Pago](#)

1x de R\$ 45,80 sem juros

Curtir

Avaliar

AVALIAÇÕES (0)

[Você conhece este produto?](#)
[O que pode nos contar sobre ele?](#)



Olá, faça seu login ou cadastre-se



DESCRIÇÃO

Controle seus aparelhos elétricos/eletrônicos através do seu telefone ou tablet usando o aplicativo Ekaza, SmartLife ou Tuya Smart. Além disso, você pode controlar seus dispositivos com o comando de voz, conectando o controlador a dispositivos como Alexa, Google Home ou Siri.

[MENU](#)

O que você está procurando?

controles IR com mais de 5000 dispositivos para diversos fabricantes, incluindo televisões, aparelhos de ar condicionado, tv-box, ventiladores, luzes, entre outros. É possível cobrir uma área de 360° em toda a direção e ter um alcance efetivo de até 10 metros em um ambiente sem barreiras.



C Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com o monitoramento descrito em nossa política. [LGPD](#)

→

[Prosseguir](#)

IR

[Rejeitar](#)

- ⇒ Design fino e elegante sendo possível a instalação em qualquer ambiente de sua casa inteligente;
- ⇒ Função timer/cronômetro para ligar ou desligar automaticamente os aparelhos em horários programados;
- ⇒ Controle através de cenas como por exemplo desligar todos os equipamentos IR de um ambiente com um único comando;
- ⇒ Controle por comando de voz através do celular, Alexa, Siri ou Google Home/Nest;

DADOS TÉCNICOS:

Fabricante: Ekaza;

Modelo: EKAT-T304-M3;

Cor: Preto;

Dimensões: 65 × 65 × 21 mm;

Alimentação: DC 5V/1A (Micro USB 2.0) - Não acompanha fonte e alimentação;

Frequência infravermelha: 38kHz;

Faixa de infravermelho: até 10 metros;

Conectividade: Wifi 2.4GHz IEEE 802.11 b/g/n;

Apps de Controle: Ekaza, Smart Life e Tuya Smart;

Assistentes virtuais: Compatível com Alexa e Google;

Homologação ANATEL: 07871-21-11765;

***ATENÇÃO:

→ Para que esse produto funcione corretamente o sinal wifi 2.4 GHz no local de instalação deve ser forte e estável;

CONTEÚDO DA EMBALAGEM:

≡ MENU



O que você está procurando?



Olá, faça seu login
ou cadastre-se



PRODUTOS RELACIONADOS

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com o monitoramento descrito em nossa política. [LGPD](#)

Prosseguir

Rejeitar



WIFI 2.4 GHz

WIFI 2.4 GHz

**Módulo Inteligente Wifi Portão Garagem 2 Canais
Sensor Pulso**

R\$285,00

3x de **R\$95,00** sem juros
R\$273,60 com PIX (-4%)

12V

- + Wifi 2.4 GHz
- + Módulos / relés
- + Portão garagem

**Interruptor Wifi Inteligente 4 Botões 4x2 Tuya Alexa
Google**

R\$83,72

2x de **R\$41,86** sem juros
R\$80,37 com PIX (-4%)



- + Wifi 2.4 GHz
- + Interruptores
- + Padrão 4x2



WIFI 2.4 GHz

WIFI 2.4 GHz

≡ MENU



O que você está procurando?

olá, faça seu login
ou cadastre-se

3x de **R\$50,44** sem juros
R\$145,28 com PIX (-4%)



- + Wifi 2.4 GHz
- + Interruptores
- + Padrão 4x4

1x de **R\$48,76** sem juros
R\$46,81 com PIX (-4%)



- 110V/220V
- + Wifi 2.4 GHz

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com o monitoramento descrito em nossa política. [LGPD](#)

Prosseguir

Rejeitar

INSTITUCIONAL[Sobre nós](#)[Trocas e Devoluções](#)[Fale conosco](#)**SUA CONTA**[Minha conta](#)[Minhas compras](#)[Meu carrinho](#)[Meus produtos favoritos](#)**PRECISA DE AJUDA?**[Política de privacidade](#)[Termos de uso](#)[Dúvidas frequentes](#)[Acompanhar meus pedidos](#)**ATENDIMENTO**

Segunda à Sexta das 09h às 17h.

(16)99160-0012

suporte@dmosmarthome.com.br

FORMAS DE PAGAMENTO**SEGURANÇA****JUNTE-SE A NÓS**

OBTENHA DESCONTOS EXCLUSIVOS
JUNTE-SE A NÓS

Todos direitos reservados à DMO Smart Home - Ribeirão Preto - SP

Plataforma wBuy

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com o monitoramento descrito em nossa política. [LGPD](#)



O que deseja procurar?



HOME / CONTROLES UNIVERSAIS / CONTROLE REMOTO INFRAVERMELHO NOVADIGITAL - TUYA

Controle Remoto Infravermelho Novadigital - Tuya

MARCA: NOVADIGITAL
 REF: AB_SRW-003
 EAN: 4064222594774
 GARANTIA: 3 MESES



R\$ 61,23

R\$ 58,17 à vista com desconto ou 5x de R\$ 13,25 com juros

Quantidade:

COMPRAR

SIMULADOR DE FRETE



CALCULAR

DESCRIÇÃO GERAL **GARANTIA** **FORMAS DE PAGAMENTO** **AVALIAÇÕES**

Controle Remoto Universal Infravermelho Smart Wifi SRW-003

Controle remoto universal smart para televisores, DVD, Bluray, Home Theathers, Ar condicionados entre outros equipamentos que funcionem com controle remoto IR direto pelo seu celular, possui em sua configuração na nuvem, mais de 4 mil perfil de controles, ainda conta com a função de aprendizagem, ou seja, ele consegue copiar as funções do seu controle remoto.

Podendo assim, controlar pelo celular e por comando de voz.
O equipamento deve estar conectado a rede wifi 2.4Ghz com internet para que funcione.

1.Trabalhar Com os principais assistentes de voz do mercado. Apoio IFTTT cena casa inteligente de automação, aproveite sua vida inteligente.

2.Inteligente Controlador De Ar Condicionado: O Seu Parceiro de Ar Condicionado.

3.DIY interessante: Controlar o dispositivo que você deseja simplesmente aprender as funções do controle remoto original, tais como lareiras, aquecedores, ventiladores de teto, LEDs, e muito mais. Suporte para controle remoto infravermelho não é RF.

4.APLICATIVO de Smartphone Controle: Inteligente IR blaster pode substituir a maioria dos controles remotos tradicional em sua casa. Suporta 80,000 + IR (IR só, não RF) dispositivos controlados. Integrar a quase todos os controles remotos infravermelhos para o seu smartphone. Dispositivos de controle de sua casa a partir de seu smartphone a qualquer hora, em qualquer lugar, segura e eficiente. Compatível com Android e IOS.

Características do Produto:

Características do Produto:

Aviso Sobre o Produto: Imagem ilustrativa.

Tipo: Controle Universal IR

Modelo: SRW-003

Voltagem: 5V 1A DC

Padrão Wi-Fi: IEEE 802.11 b / g / n.

Frequência: 2,4GHz

Dimensões: 6,8 x 2 cm

Compatibilidade: Android e iOS.

App do Produto: SmartLife ou NovaDigital

Material utilizado na Fabricação: Plástico ABS, Metal e Circuito eletrônico.

Conteúdo da Embalagem:

1 Controle Remoto Universal Smart Wifi SRW-003

1 Cabo Micro USB (V8 - Android).

1 Manual de Instruções.

PRODUTOS RELACIONADOS





Interruptor Wifi Mini 10A
Novadigital Tuya

Consulte-nos



Interruptor Wi-fi Automação Basic
Novadigital Tuya

R\$ 34,99

R\$ 33,24 à vista com desconto ou 5x de R\$ 7,57 com juros



Tomada Inteligente Wi-fi Dupla
Usb Tuya Novadigital

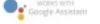
R\$ 105,35

R\$ 100,08 à vista com desconto ou 5x de R\$ 22,80 com juros



Sensor De Porta 3.0 Novadigital

Consulte-nos

 works with Google Assistant

CADASTRE-SE E RECEBA OFERTAS COM PREÇOS EXCLUSIVOS

seja sempre o primeiro a receber nossas novidades, cadastre-se, é grátis!

Digite seu e-mail

OK >

INSTITUCIONAL



FALE CONOSCO



PAGAMENTO



COMPRA SEGURA



TECNOLOGIA TRAYCOMMERCE



Recebeu uma cobrança em nome do Registro.br? **Clique aqui** para dicas de como identificar se a cobrança é legítima. X

Home › Tecnologia › Ferramentas › **Whois**

Whois

www.automacaobrasiloficial.com.br



[Exibir resultado completo](#)

Copyright © NIC.br

A utilização dos dados abaixo é permitida somente conforme descrito na [Política de Privacidade](#), sendo proibida a sua distribuição, comercialização ou reprodução, em particular para fins publicitários ou propósitos similares.

2025-08-25 08:42:14 -03:00 - IP: 191.52.9.154

Domínio automacaobrasiloficial.com.br

TITULAR

Gustavo Cardoso de Oliveira Ltda

DOCUMENTO

[38.404.209/0001-93](#)

RESPONSÁVEL

Gustavo Cardoso de Oliveira

PAÍS

BR

CONTATO DO TITULAR

[GCOLT9](#)

CONTATO TÉCNICO

[GCOLT9](#)

SERVIDOR DNS

[ns1.locaweb.com.br](#) ▾

SERVIDOR DNS

[ns2.locaweb.com.br](#) ▾

SERVIDOR DNS

[ns3.locaweb.com.br](#) ▾

SACI

Sim

CRIADO

[17/03/2021 #22566592](#)

NIC.BR - Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR
CNPJ:05.506.560/0001-36

ALTERADO

18/02/2025

PROVEDOR

LOCAWEB (2)

STATUS

Publicado

Contato (ID) GCOLT9

NOME

Gustavo Cardoso de Oliveira Ltda

EMAIL

gustavo.co@gmail.com

PAÍS

BR

CRIADO

17/03/2021

ALTERADO

01/04/2024

Problemas de segurança e spam também devem ser reportados ao CERT.br, respectivamente para cert@cert.br e mail-abuse@cert.br.

[whois.registro.br](#) aceita somente consultas diretas. Tipos de consultas são: domínio (.br), titular (entidade), ticket, provedor, bloco CIDR, IP e ASN.

 PESQUISAR NOVAMENTE

Recebeu uma cobrança em nome do Registro.br? **Clique aqui** para dicas de como identificar se a cobrança é legítima. X

Home › Tecnologia › Ferramentas › **Whois**

Whois

www.willstore.com.br



[Exibir resultado completo](#)

Copyright © NIC.br

A utilização dos dados abaixo é permitida somente conforme descrito na [Política de Privacidade](#), sendo proibida a sua distribuição, comercialização ou reprodução, em particular para fins publicitários ou propósitos similares.

2025-08-25 08:58:29 -03:00 - IP: 191.52.9.154

Domínio willstore.com.br

TITULAR

Nova Interativa

DOCUMENTO

11.138.186/0001-66

RESPONSÁVEL

Nova Interativa

PAÍS

BR

CONTATO DO TITULAR

MAAQU6

CONTATO TÉCNICO

MAAQU6

SERVIDOR DNS

d.sec.dns.br ▾

SERVIDOR DNS

f.sec.dns.br ▾

REGISTRO DS

13628 ECDSA-SHA-256

2EE0937F4A22F03A23071B0B3778B30A9FF1F9447B1C8FF7A3BF1AA258D53703 ▾

SACI

Sim

CRIADO

21/02/2015 412001406

NIC.BR - Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR
CNPJ:05.506.560/0001-36

ALTERADO

28/03/2025

STATUS

Publicado

Contato (ID) MAAQU6

NOME

Mauricio Aquino

EMAIL

mauricioaquino.sp@gmail.com

PAÍS

BR

CRIADO

01/03/2007

ALTERADO

29/12/2023

Problemas de segurança e spam também devem ser reportados ao CERT.br, respectivamente para cert@cert.br e mail-abuse@cert.br.

[whois.registro.br](#) aceita somente consultas diretas. Tipos de consultas são: domínio (.br), titular (entidade), ticket, provedor, bloco CIDR, IP e ASN.

 PESQUISAR NOVAMENTE

Recebeu uma cobrança em nome do Registro.br? **Clique aqui** para dicas de como identificar se a cobrança é legítima. X

Home › Tecnologia › Ferramentas › **Whois**

Whois

www.loja.intelbras.com.br



[Exibir resultado completo](#)

Copyright © NIC.br

A utilização dos dados abaixo é permitida somente conforme descrito na [Política de Privacidade](#), sendo proibida a sua distribuição, comercialização ou reprodução, em particular para fins publicitários ou propósitos similares.

2025-08-25 08:57:50 -03:00 - IP: 191.52.9.154

Domínio intelbras.com.br

TITULAR

INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRO

DOCUMENTO

[82.901.000/0001-27](#)

RESPONSÁVEL

Maiko Flores Dalri

PAÍS

BR

CONTATO DO TITULAR

[INS99](#)

CONTATO TÉCNICO

[INS99](#)

SERVIDOR DNS

[ns-1769.awsdns-29.co.uk](#) ▾

SERVIDOR DNS

[ns-775.awsdns-32.net](#) ▾

SERVIDOR DNS

[ns-1338.awsdns-39.org](#) ▾

SERVIDOR DNS

[ns-211.awsdns-26.com](#) ▾

CRIADO

02/10/1996 #17653

NIC.BR - Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR
CNPJ:05.506.560/0001-36

ALTERADO

12/08/2025

STATUS

Publicado

Contato (ID) INS99

NOME

Intelbras S/A

EMAIL

grupo.governancati@intelbras.com.br

PAÍS

BR

CRIADO

12/07/2005

ALTERADO

12/08/2025

Problemas de segurança e spam também devem ser reportados ao CERT.br, respectivamente para cert@cert.br e mail-abuse@cert.br.

[whois.registro.br](#) aceita somente consultas diretas. Tipos de consultas são: domínio (.br), titular (entidade), ticket, provedor, bloco CIDR, IP e ASN.

 PESQUISAR NOVAMENTE

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 51.390.602/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/2023
NOME EMPRESARIAL DMO SMART HOME COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DMO SMART HOME		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ARGEU FULIOTTO	NUMERO 810	COMPLEMENTO *****
CEP 14.096-520	BAIRRO/DISTRITO RIBEIRANIA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TULIOBARATA@DMOSMARHOME.COM.BR		TELEFONE (16) 9127-7625
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/08/2025** às **09:00:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL